



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 169 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 005/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 26, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró,

Resolve:

Art. 1º - A Diretoria de Recursos Humanos, através de setor competente, deverá promover anualmente um censo dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mossoró através de formulário específico que contenha as seguintes informações:

- I. Dados de identificação,
- II. Endereço completo,
- III. Declaração de escolaridade,
- IV. Dados completos dos dependentes,
- V. Declaração de desincompatibilização,
- VI. Declaração de bens.

Art. 2º - O formulário de que trata o artigo 1º desta portaria deverá ser confeccionado e fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 3º - O resultado desse censo deverá ser objeto de despacho com a presidência da Câmara Municipal de Mossoró através de relatório que expresse quantitativa e qualitativamente os dados apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor 60 dias após sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOSSORÓ-RN, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Francisco José Lima da Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 085/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, ANTONIA SANDRA DA SILVA, ocupante do cargo CSA-DRH do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 10 de setembro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 086/2012-GP-RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora CIBELLE NEGREIROS LOBATO, para ocupar o cargo de CSA-DRH, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 087/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARCIA MARIA DE SOUSA MATOS, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 087/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARCIA MARIA DE SOUSA MATOS, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 088/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor, CAIO CESAR XAVIER MARQUES, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 089/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, GLAUCIA RAFAELLE DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo CSA-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 090/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, IASKARA SAMARA BENTO DA SILVA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 091/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor, JUSIEL SOUZA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 092/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar a servidora, FRANCIRLEIDE MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo CDPP-DIMP do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 093/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, OSNIVAN PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo CSD-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 095/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar a servidora, ANDREA CARLA SARAIVA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 094/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar a servidora, ANDREA CARLA SARAIVA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 096/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, PABLO ROBERTO MEDEIROS DO COUTO, ocupante do cargo CDDILEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 097/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, SEVERINO MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 098/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, CARLOS NARCISO JÚNIOR, ocupante do cargo CSTR-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 099/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, EDNEY BEZERRA DA NOBREGA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 100/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, MARCELO ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 102/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANCISCO OSVALDO BEZERRA DE MORAIS, ocupante do cargo CSFP-DRH do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 102/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANCISCO OSVALDO BEZERRA DE MORAIS, ocupante do cargo CSFP-DRH do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 103/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, JÚLIO COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 104/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA NILVANETE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 105/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º. – Exonerar o servidor, ALEX SANDRO DE OLIVEIRA SINEZIO, ocupante do cargo CSP-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 106/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, DALVANIRA BEZERRA LIMA DE MARIA, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 107/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, CAROLINA DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo CSP-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 108/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, MAYLSON ADRIER HOLANDA ALVES, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 109/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o servidor, SIDNEY ALVES DE LIMA, ocupante do cargo CDSG-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 110/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA ELIANE COSTA FILGUEIRA, ocupante do cargo CSP-DRH do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 111/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, TEREZA PEREIRA JÁCOME, ocupante do cargo CDC-DIMP do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 113/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANCISCO WELLINGTON SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo CSVI-DF do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 113/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANCISCO WELLINGTON SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo CSVI-DF do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 114/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, JOSIMAR LUIZ FREITAS DANTAS, ocupante do cargo CSEP-DGAB do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 115/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, FABRÍCIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo CDC-DRH do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 145/2012 – GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA o seguinte Assessor Parlamentar:
190008 – JOSÉ TOMÉ DA SILVA NETO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 01 de outubro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILBÉRIO PEREIRA DA SILVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.
Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/2012 – GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO a seguinte Assessora Parlamentar:
160009 – VIVIANE NUNES PONTES
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 01 de outubro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALLANAH ELLEN DANTAS LOPES para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete da Vereadora MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO.
 Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2012-GP-RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,
 Resolve:

Art. 1º – Nomear a senhora FRANCISCA EDNA SANTOS DE FARIA, para ocupar o cargo de CSP-DRH, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
 Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3978, DE 14 DE MAIO DE 2012.*

Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;
 CONSIDERANDO, o Decreto de nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;
 CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2012; e
 CONSIDERANDO, o memorando de nº 226/12 – GEED/GG de 10 de maio de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR os portes das unidades escolares relacionadas abaixo, com o objetivo de adequá-las aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012.

1. Colégio Evangélico Leônicio Jose de Santa, alterar do Porte III para o Porte II;
2. Escola Municipal Isabel Fernandes, alterar do Porte V para o Porte IV;
3. Escola Municipal José Benjamim, alterar do Porte III para o Porte II;
4. Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, alterar do Porte IV para o Porte III;
5. Escola Municipal Professor Antonio Amorim, alterar do Porte V para o Porte IV;
6. Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, alterar do Porte III para o Porte II;
7. Escola Municipal Professora Maria Esá Fernandes Sena, alterar do Porte IV para o Porte III;
8. Escola Municipal Vereador José Bernardo, alterar do Porte V para o Porte IV;
9. Núcleo Municipal de Educação Rural Cornélio Barbalho, alterar do Porte V para o Porte IV;
10. Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb, altera do Porte IV para o Porte III;
11. Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, altera do Porte IV para o Porte III;
12. Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, altera do Porte V para o Porte IV;
13. Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, altera do Porte IV para o Porte III;
14. Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, altera do Porte IV para o Porte III;
15. Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, altera do Porte IV para o Porte III;
16. Unidade de Educação Infantil Lucia Maria Nogueira Mendes, altera do Porte III para o Porte II;
17. Unidade de Educação infantil Maria Caldas, altera do Porte V para o Porte IV;
18. Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini, altera do Porte IV para o Porte III;
19. Unidade de educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega, altera do Porte IV para o Porte II;
20. Unidade de Educação Infantil Rosarina Miranda Mota, altera do Porte V para o Porte IV;
21. Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, altera do Porte IV para o Porte III;
22. Unidade de Educação Infantil Professora Terezinha Fernandes de Souza, altera do Porte V para o Porte IV;
23. Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa, altera do Porte IV para o Porte III;
24. Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, altera do Porte IV para o Porte III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Repblicado por incorreção de erro material

DECRETO N.º 4052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 3 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 2/2012 – PREV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 18 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

ANEXO AO DECRETO N.º 4052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				170.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ				170.000,00
2301 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				170.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200		0001	170.000,00
Anexo II (Redução)				170.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ				170.000,00
2399 RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS				170.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200 0001		170.000,00

PORTARIA Nº 829/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no ar-

tigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0012343-52.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 101º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR ERIKA KARENINE FERNANDES FREIRE, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 830/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0000091-85.2010.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Educador Físico,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR VALTERLUCIO SIMPLÍCIO LEAL, sub-judice, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 831/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício nº 395/12-SP-GES, de 15 de outubro de 2012;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA JEANE CARLOS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula 12.290-4, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível I, GRATIFICAÇÃO - Símbolo GVSA, pelo desenvolvimento da função de Fiscal de Vigilância Sanitária no Departamento de Vigilância a Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

DECRETO Nº 4.007 , DE 25 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.346,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 175/2012-GEED, 267/2012-GEED, 268/2012-FMS, 324/2012-FMS, 345/2012-GEED .
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.346,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					950.346,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					800.631,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					482.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			188	0001	482.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					318.631,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	318.631,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					149.715,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					125.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			112	0001	125.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					24.715,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	24.715,00

DECRETO Nº 4.021 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 238/2012-SESUTRA, 241/2012-SEDETEMA, 346/2012-GEED .
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.853.500,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					6.500,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					6.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	6.500,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					57.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					57.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	57.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.790.000,00

2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			1.790.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	1.790.000,00

DECRETO Nº 4.027 , DE 03 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.850,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 246/2012-SETRIB, 248/2012-FMAS, 317/2012-GEED .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.850,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					580.850,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					200.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	200.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.850,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					80.850,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		100	0001	80.850,00
21 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO					300.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			110	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					580.850,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					200.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	200.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.850,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					80.850,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	24.850,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		100	0001	56.000,00
21 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO					300.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110		110	0001	300.000,00

DECRETO Nº 4.021 , DE 16 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.907.960,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 269/2012-FMS, 270/2012-GEED, 326/2012-FMS, 327/2012-FMS, 328/2012-GEED .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.907.960,00 (três milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					3.907.960,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					321.769,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	150.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	171.769,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.586.191,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					11.878,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	11.878,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.087.229,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	2.123.182,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	446.016,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	518.031,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					69.273,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			103	0001	50.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	19.273,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					14.219,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	14.219,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					215.780,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	215.780,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					187.812,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	60.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	127.812,00

DECRETO Nº 4.034 , DE 16 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.575.849,79 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1/2012-FMAS, 266/2012-FMAS, 315/2012-FMS, 318/2012-SGP, 320/2012-FMS, 321/2012-GETIC, 322/2012-SEDETEMA, 323/2012-SESUTRA, 342/2012-GEED, 1/2012-SEPLAN, 347/2012-SEMAD, 1/2012-SMDS, 348/2012-SE-SUTRA, 349/2012-GECOM .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.575.849,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02	.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				4.575.849,79
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				110.329,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	110.329,00
19	.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				3.476.154,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO				36.407,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	36.407,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				3.392.137,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	3.199.940,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	124.202,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	67.995,00
2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				47.610,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	47.610,00
19	.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				607.385,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.				37.634,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	37.634,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				385.775,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	385.775,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				31.454,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	31.454,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				152.522,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	152.522,00
19	.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.671,79
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				21.671,79
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	5.171,79
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	16.500,00
20	.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				10.000,00
2013	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.				10.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	10.000,00
22	.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				350.310,00
2017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE				163.436,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	163.436,00
2018	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN				186.874,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	166.426,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	20.448,00
Anexo II (Redução)					
02	.103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				4.575.849,79
1018	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	2.000,00
04	.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				1.000.000,00
2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS				150.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	150.000,00
2032	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				448.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100	0001	30.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	418.000,00
2033	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				82.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100	0001	82.000,00
2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB				175.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100	0001	56.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	119.000,00
2035	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN				84.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100	0001	14.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	70.000,00
2036	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA				61.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100	0001	21.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	40.000,00
05	.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				500.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS				500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	500.000,00
14	.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL				740.000,00
1060	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES				56.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	11.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	35.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.000,00
2160	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				620.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	500.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	22.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	18.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100	0001	10.000,00
2163	OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA				44.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	44.000,00
2164	PAZ NA ESCOLA				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	10.000,00
2165	PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	10.000,00
19	.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				607.385,00
1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	100.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.				69.088,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	69.088,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				438.297,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	438.297,00
19	.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				255.825,79
1056	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				30.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	10.000,00

2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	10.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	9.000,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA				9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	9.000,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA				4.154,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	4.154,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				31.671,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	31.671,79
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA				22.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100		0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	12.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE				60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	60.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100		0001	10.000,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	10.000,00
2196 Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)				50.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100		0001	50.000,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				10.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS				10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100		0001	10.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS				1.460.639,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.460.639,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	1.460.639,00

DECRETO Nº 4.034 , DE 16 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.575.849,79 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1/2012-FMAS, 266/2012-FMAS, 315/2012-FMS, 318/2012-SGP, 320/2012-FMS, 321/2012-GETIC, 322/2012-SEDETEMA, 323/2012-SESUTRA, 342/2012-GEED, 1/2012-SEPLAN, 347/2012-SEMAD, 1/2012-SMDS, 348/2012-SE-SUTRA, 349/2012-GECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.575.849,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					110.329,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					110.329,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	110.329,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					3.476.154,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					36.407,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	36.407,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					3.392.137,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	3.199.940,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	124.202,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	67.995,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					47.610,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	47.610,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					607.385,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					37.634,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	37.634,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					385.775,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	385.775,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					31.454,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	31.454,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					152.522,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	152.522,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.671,79
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					21.671,79
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.171,79
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	16.500,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					10.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.					10.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	10.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					350.310,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					163.436,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	163.436,00
2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN					186.874,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	166.426,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	20.448,00
Anexo II (Redução)					4.575.849,79
02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.000,00
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS					2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.000,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					1.000.000,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					150.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	150.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					448.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100	0001	30.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	418.000,00

2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			82.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	82.000,00
2034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB			175.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	56.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	119.000,00
2035 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN			84.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	14.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	70.000,00
2036 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA			61.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	21.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	40.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			500.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS			500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	500.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			740.000,00
1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS E CALAMIDADES			56.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	35.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL			620.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	500.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	22.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	18.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	10.000,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA			44.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	44.000,00
2164 PAZ NA ESCOLA			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
2165 PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			607.385,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	100.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			69.088,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	69.088,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			438.297,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	438.297,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			255.825,79
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			30.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	9.000,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.000,00
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			4.154,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.154,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			31.671,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.671,79
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			22.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	12.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	60.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	10.000,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
2196 Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)			50.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	0001	50.000,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	10.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			1.460.639,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			1.460.639,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.460.639,00

DECRETO Nº 4.047 , DE 21 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.764.465,76 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2012-FMAS, 316/2012-SESUTRA, 329/2012-SEDETEMA, 330/2012-FMS, 332/2012-FMS, 353/2012-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.764.465,76 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.764.465,76
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.708.713,76
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				400.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	400.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	500.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				2.400.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	2.400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			64.713,76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	64.713,76
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			344.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	344.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			172.752,00
2084 ASSISTENCIA CRIANÇA/FAMILIA			172.752,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	172.752,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL			83.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			83.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	83.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB. TRÁNSITO E TRANSP PÚBLICOS			1.800.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			1.800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	1.800.000,00

DECRETO Nº 4.053 , DE 18 de outubro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.283.962,69 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n°(s) 350/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.283.962,69 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.283.962,69
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.283.962,69
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				2.283.962,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	2.283.962,69
Anexo II (Redução)				2.283.962,69
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.283.962,69
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				51.902,64
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	18.902,64
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	33.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				64.960,20
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	64.960,20
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				198.398,90
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	195.664,60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	2.734,30
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				54.873,36
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	45.150,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	9.723,36
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE				8.360,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	8.360,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE				26.123,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	26.123,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.				79.773,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	45.179,70
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	34.593,50
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				27.944,24
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	27.944,24
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				19.037,80
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103	0001	19.037,80
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				781.676,90
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	31.676,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	700.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	50.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				23.382,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	38,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	13.344,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	10.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				183.627,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	33.627,69
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				145.508,42
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	25,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	45.483,42
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.709,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	2.709,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				5.116,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	5.116,50
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				45.850,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	45.850,66
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	200.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				219.270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	200.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	5.270,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103	0001	14.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				11.275,10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	2.598,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	8.677,10
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				113.574,38
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	40.100,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		103	0001	64,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	43.410,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	30.000,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR				20.598,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	20.598,50

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 26 , DE 18 de outubro de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 344/2012-GEED, 351/2012-FMS, 352/2012-GEC.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 226.865,75 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				226.865,75
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				2.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO				2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	2.000,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA				19.950,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI				19.200,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	19.200,00
2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO				750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	750,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				204.915,75
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				204.915,75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	204.915,75
Anexo II (Redução)				226.865,75
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				2.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO				2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	2.000,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA				19.950,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI				19.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	19.200,00
2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO				750,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	750,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				204.915,75
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				204.915,75
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		103	0001	191.124,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	13.791,75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1889/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai, e nos termos da Lei Complementar nº. 066, de 29/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o(a) servidor(a) VLADENILSON ALVES DUARTE, matrícula n.º 8773-4, no cargo de MÚSICO, Referência I, Classe A, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores municipais titulares dos cargos de músicos e regentes, da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1920/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DOS NAVEGANTES ELIZIRIO DA SILVA, matrícula nº. 11381-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com prazo de vigência de 05/11/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1922/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS, matrícula n.º. 11382-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com prazo de vigência de 05/11/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1923/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2004/2009, a servidora MARIA ZILMA DE CARVALHO SABINO, matrícula n.º. 1989-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 25/10/2012 a 22/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1924/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-2001/2011, a servidora MARIA ALZENIR DA COSTA, matrícula n.º. 3033-5, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – UEL Maria do Socorro Fernandes Marcelino, com prazo de vigência de 25/10/2012 a 22/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1925/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2007/2012, a servidora MARIA SELMA FREIRE LEITE, matrícula n.º. 5168-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1926/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2007/2012, ao servidor ANTONIO THOMAZ NETO, matrícula n.º. 3172-4, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal José Benjamim, com prazo de vigência de 25/10/2012 a 22/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1936/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1990/2000, a servidora SANDRA DE ASSIS DUARTE, matrícula n.º. 2411-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, com prazo de vigência de 13/10/2012 a 10/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1937/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1992/1997, ao servidor LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º. 3216-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social - GCM, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1921/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º. 1821/2012-SEMAD, de 17/09/2012, que CONCEDE ao servidor FLUSSIÉR AURELIO VIEIRA GALDINO, matrícula n.º. 6434-7, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Licença Especial pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-1998/2003, com vigência de 03/10/2012 a 01/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1718/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando licença para capacitação, para cursar Mestrado em Psicologia, Pós-Graduação "Stricto Sensu", com fundamentação legal na Lei Complementar n.º. 029/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação,

com percepção de remuneração, à servidora SILVIA FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 8688-6, Professor Nível III, Classe III, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 01 de agosto de 2012 e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 01 de janeiro de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de agosto 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1719/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando licença para capacitação, para cursar Mestrado em Psicologia, Pós-Graduação “Stricto Sensu”, com fundamentação legal na Lei Complementar n.º 029/2008, R E S O L V E :
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com percepção de remuneração, à servidora SILVIA FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 12406-0, Professor Nível III, Classe I, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 01 de agosto de 2012 e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 01 de janeiro de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de agosto 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof. Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, RESOLVE:
Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS, sob matrícula n.º 40012-2, ocupante do cargo de Pediatra, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê Carlos.
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2012.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº 022/2012 - SEMAD

A Prefeitura Municipal de Mossoró através da Comissão Permanente de Licitação 1, nomeada através da portaria n.º 553/2011, de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados no processo n.º 981/2012, referente a Concorrência n.º 022/2012 – SEMAD cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de cargos na área da

Educação do Município de Mossoró/RN, QUE a Comissão Permanente de Licitação 1, Julga, portanto, pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa FUNVAPI – FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, revendo a decisão da Comissão proferida na sessão da Concorrência 022/2012 – SEMAD, no dia 02 de outubro de 2012 ficando portanto habilitadas para a fase de Abertura de Envelopes de Técnica e Preços as Empresas:
1- FUNVAPI – FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
2- INSTITUTO CIDADES – CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO ESTATÍSTICA E SOCIAL
A Comissão Permanente de Licitação 1 Convoca as empresas FUNVAPI – FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e INSTITUTO CIDADES – CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO ESTATÍSTICA E SOCIAL, a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração - Sala de Licitações da Diretoria de Compras, sito a Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar – Centro – Mossoró/RN, as 08h00min do dia 26 de Outubro de 2012, para abertura dos envelopes de Técnica e Preços e Propostas.

Mossoró, 19 de outubro de 2012
Georgiany Paula Bessa Campelo

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 018/2010 – GES.
Processo Licitatório n.º 750/2010.
OBJETO: realização de serviços especializados em Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Vascular, bem como serviços de apoio diagnósticos e tratamentos necessários a referida assistência. Tal solicitação, parte da necessidade de atendimento a demanda da população de Mossoró e referenciada das regiões Oeste e Alto-Oeste, para compor a Rede Nacional de Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade.
Prazo: 12 meses
Vigência: 14/01/2012 a 13/01/2013
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2012.
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS
Referente ao Convite n.º 096/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 22/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite n.º 096/2012-GES, cujo objeto é a aquisição dos testes laboratoriais especificados no anexo, necessários para a realização de exames para diagnóstico da dengue, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 10/09/2012

Referente à Tomada de Preços n.º 038/2011-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 17/01/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 038/2011-GES, cujo objeto é a prestação de serviços pintura e manutenção dos prédios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Bezerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclécio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CAPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Francisco das Chagas Evangelista Bezerra.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 10/09/2012

Referente ao Convite n.º 076/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 11/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Con-

trato, referente ao Convite n.º 076/2012-GES, cujo objeto é a aquisição de colchões hospitalar, com o objetivo de adequar a infra-estrutura ao Hospital Municipal São Camilo de Lellis, que recebe pacientes carentes do nosso município para tratamento psiquiátrico, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assina pela contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 05/06/2012

Referente ao Convite n.º 142/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 29/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa LUIZ CANDIDO FILHO - ME, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite n.º 142/2012-GES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de muros, com retirada de entulhos, podas de árvores grandes e pequenas, manutenção em árvores verdes, jardins e gramados, nas unidades de saúde vinculadas a esta Gerência, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Luiz Candido Filho.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 10/09/2012

Referente ao Convite n.º 128/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 11/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa FERNANDES E BEZERRA LTDA (EDMILSON SERIGRAFIA), para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite n.º 128/2012-GES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia – impressão em tecido, confecção de adesivos, placas, carimbos e produtos afins, com o objetivo de executar serviços diversos, conforme descrito no Anexo I, para atender necessidades das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Edmilson de Oliveira Bezerra.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 31/08/2012

Referente ao Convite n.º 106/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 25/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa FABIO LEONARDO MORAIS E SILVA, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite n.º 106/2012-GES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de suprimentos e peças de reposição para equipamentos de informática, a fim de atender as unidades de saúde, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Fabio Leonardo Morais e Silva.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 10/09/2012

Referente ao Convite n.º 054/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa E&E HOSPITALAR LTDA-ME, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite n.º 054/2012-GES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, manutenção e restauração em quatro (04) unidades móveis, constituídas de gabinetes médicos e odontológicos, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Eliene Lopes Cardoso.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 17/08/2012

Referente à Tomada de Preços n.º 005/2012-GES
Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 18/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PERCOL-POTIGUAR EMPE COMÉRCIO LTDA, para inclusão da fonte 185 – Transferência do SUS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente à Tomada de Preços n.º 005/2012-GES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de estacionamento, muro, calçadas e lanchonetes no Centro Clínico Vingt-un Rosado, Mossoró/RN, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Maria de Lourdes Aires Fernandes.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 10/09/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 576/2012 – GEJEL
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 576/2012, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 05 de outubro de 2012, página 02. Onde lê-se: “13. MAURILIO AUGUSTO DE MENESES”. Leia-se: Em função dessa Errata: “13. FABRÍCIA DIO-LINDA DA SILVA”.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 – SGP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 30 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 594/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 063/2012 – SGP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria “A” na cidade de Mossoró, com alimentação, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
Pregão Presencial nº. 064/2012 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e restauração de equipamentos e utensílios médicos, hospitalar e laboratorial utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Serviço Móvel de Urgências – SAMU. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de outubro de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 066/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com motorista e capacidade para cinquenta (50) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de outubro de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 067/2012 – GEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Preço Global, cujo objeto é a concessão pública para exploração de espaço público, destinado à de Parque de Diversões, durante o período da Festa em homenagem a Padroeira da Cidade – Edição 2012, a ser realizada no período de 03 a 13 de dezembro de 2012. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de outubro de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 068/2012 – SGP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria “A” na cidade de Mossoró, com alimentação. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de outubro de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 007 - REPAQUAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009 – SEMAD/GEED/GES – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009

Objeto: A repactuação em decorrência da coletiva de trabalho 2012/2012, que dispõe sobre a contratação de mão de obra (zeladores, motoristas, mecânicos, recepcionistas, merendeiras, digitadores, marceneiros e eletricitistas) para atuarem nas diversas Secretarias, Gerências e Fundação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
ENPRESA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.439.772/0001-76
VALOR: R\$ 798.387,60
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira

ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011

Objeto: A renovação do contrato por mais 18 (dezoito) meses, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, pela CONTRATADA, de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva.
ENPRESA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.602.941/0001-19
PRAZO: 30/09/2012 a 30/03/2014
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo

ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 – GEED - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/04/2011

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de fardamentos para o Ensino Fundamental e EJA, a serem utilizados pelos alunos 1º ao 9º ano, matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
ENPRESA: C. X. DE SOUSA COSTA (ALDI FARDAMENTOS) – CNPJ: 08.408.063/0001-93
VALOR: 49.500,00
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Álvaro Galdino da Costa Filho

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-

RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2012 – GES, homologado em 03 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: MEDIODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - MCNPJ: 13.412.009/0001-51
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2667 – SALA 04 B – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23 - RG: 3.604.764/SSP SC

ITEM 01: 20 (VINTE) UNIDADES LARINGOSCÓPIO ADULTO – CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, DIÂMETRO 30MM, COM ENCAIXE PARA LÂMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM CINCO (05) LÂMINAS EM AÇO INOX FOSCO, SENDO: QUATRO (04) CURVAS NOS TAMANHOS, MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

ITEM 02: 20 (VINTE) UNIDADES AMBU ADULTO-REANIMADOR PULMONAR MANUAL, PARA PACIENTE ADULTO, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL; BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, 02 (DUAS) MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO ADULTO), VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO E ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 03: 20 (VINTE) UNIDADES AMBU INFANTIL-REANIMADOR PULMONAR MANUAL, PARA PACIENTE INFANTIL, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL; BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, 02 (DUAS) MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO INFANTIL), VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO E ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE, MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 04: 20 (VINTE) UNIDADES MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; PARA USO EM CILINDRO; DE OXIGÊNIO; CORPO DE LATÃO CROMADO; CONEXÃO DE 20KGf/cm2 (MÁXIMA) - 0 A 10KGf/cm2 (REGULÁVEL); MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5KGf/cm2 FIXA; COM VÁLVULA DE IMPACTO; VAZÃO DE 150 L/MIN; COM DUAS SAÍDAS, MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 05: 20 (VINTE) UNIDADES CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL; DE AÇO; OBEDECENDO A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE DE 3M³, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X 22CM (ALT X DIAM) E PESANDO APROXIMADAMENTE 35KG, MARCA OXIGEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.990,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 06: 20 (VINTE) UNIDADES ASPIRADOR PORTÁTIL CANALIZADO PARA OXIGÊNIO COM COLETOR EM ACRÍLICO. MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

ITEM 07: 20 (VINTE) UNIDADES FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CALIBRAGEM DE 1 A 15 LTS/MIN. MARCA PROTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais médico-hospitalares a serem usados no combate e tratamento de pacientes com sífilis, além da instalação de novas

MENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79
 VALOR R\$ 12.840,00
 ASSINADO POR: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2012
 CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – GEED
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 - GEED e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - GES
 EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
 VALOR R\$ 335.487,50
 ASSINADO POR: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2012
 CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

AVISO DE ERRATA - EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 – SESUTRA
 ERRATA: a publicação do ADITIVO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 –SESUTRA. Publicado no dia 14 de setembro de 2012 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...
 EMPRESA: TARGA TECNOLOGIA LTDA.
 Leia-se:
 EMPRESA: TGA TECNOLOGIA S.A.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009 – GES, AO CONTRATO FIRMADO EM 08/10/2009
 OBJETO: O apostilamento para inclusão da Fonte 185 (Transferência do SUS, cujo objeto é contratação de empresa especializada em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessário, para prestação de serviços nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA que compõem o serviço de saúde do município
 EMPRESA: SERVIMÓVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Ltda CNPJ: 09.493.391/0001-06 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – GES, AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 22/06/2012
 OBJETO: O apostilamento para inclusão da Fonte 185 (Transferência do SUS), cujo objeto é na aquisição de peças para reposição para os veículos da frota municipal utilizados pelo SAMU.
 EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 40.989.592/0001-30
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2010 – GES, AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2011
 OBJETO: O apostilamento para inclusão da Fonte 185 (Transferência do SUS), cujo objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar-condicionado, tipo split, dos Prédios Administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde
 EMPRESA: M S L SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ: 10.663.513/0001-36
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011 – GES, AO CONTRATO FIRMADO EM 26/08/2011
 OBJETO: O apostilamento para inclusão da Fonte 185 (Transferência do SUS), cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda de Música Artur Paraguai e aos Jovens assistidos no Programa ProJovem, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
 EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA. - CNPJ: 08.248.239/0001-97
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

World Coating Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ16. 513.729/0001-00torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para World Coating Localizado à Avenida: Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-310MOSSORÓ/RN.

Franklin de Souza Cipriano
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Eudes Felipe Vieira. CPF116. 301.083-91torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Culto Evangélico Projeto Evangelizar é Preciso Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.619-400MOSSORÓ/RN.

Francisco Eudes Felipe Vieira
 Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Jose H. M. Marques-ME. CNPJ07. 633.215/0001-99torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Retífica Plana Localizado à Avenida: Rio Branco, 2761 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-400MOSSORÓ/RN.

José Heriberto Moreira Marques
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Total Incorporações Ltda. CNPJ08.647.574/0001-68torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Costa e Silva Boulevard Localizado à Rua:João Joaquim de Santana,S/N Bairro:Dom Jaime Câmara CEP 59.628-779MOSSORÓ/RN.

Tibério Cassius Maia Araújo
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Keliano Felix Costa-ME. CNPJ01. 651.712/0001-33torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Vitória Localizado à Rua: Padre Freire, 177 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-430MOSSORÓ/RN.

Keliano Felix Costa
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Residencial Mossoró I SPE Ltda. CNPJ14. 674.850/0001-80torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Empreendimento Residencial Veredas de Mossoró Localizado à Rua: Josefa Xavier de Medeiros, S/N Bairro: Bom Jesus CEP 59.635-030MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto da Silva Júnior
 Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Michelly Cristiane Cabral de Lima CNPJ12. 571.443/0001-11torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Aniversário da Mega Produções e Eventos Localizado à Rua: Coronel Gurgel ,S/N Bairro:Centro CEP 59.600-200MOSSORÓ/RN.

Michelly Cristiane Cabral de Lima
 Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Cimel. (Cimel Comércio e indústria de Madeiras Oeste Ltda-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Sest /Senat. (Fetronor- Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste.)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 035/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA EUGENIA DE MELO, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2563-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.823,73 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Salário Base	R\$ 1.381,61
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 442,12
Valor do Benefício	R\$ 1.823,73
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 036/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. LIRIAN DE MEDEIROS MIRANDA, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 2023-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.800,03 (dois mil, oitocentos reais e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Salário Base	R\$ 2.105,30
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 694,75
Valor do Benefício	R\$ 2.800,03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 037/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. NOELIA QUEIROZ DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 2023-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.280,71 (dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Salário Base	R\$ 1.754,39
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 526,32
Valor do Benefício	R\$ 2.280,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 039/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Srª. IZABEL FERNANDES ARAÚJO DA SILVA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 3969-9, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.169,06 (hum mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Vencimento Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 269,78
Valor do Benefício	R\$ 1.169,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 041/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Srª. MARIA HELENA DA SILVA BRAGA, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL III, inscrito sob a matrícula nº 2600-2, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.895,83 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Vencimento Base	R\$ 2.210,56
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 685,27
Valor do Benefício	R\$ 2.895,83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 043/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Srª. FRANCISCO JALES DE ALMEIDA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito sob a matrícula nº 8057-8, lotado na Gerência Executiva da Cultura deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.161,44 (hum mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Vencimento Base	R\$ 944,26
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 217,18
Valor do Benefício	R\$ 1.161,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 044/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Srª. PERCILIA BALBINA DE SOUZA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 2835-4, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.178,06 (hum mil cento e setenta e oito reais e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

VALOR	
Vencimento Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 278,78
Valor do Benefício	R\$ 1.178,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 046/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
 O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DAS NEVES RODRIGUES, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 1950-2, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.978,02 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Vencimento Base	R\$ 2.239,11
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 738,91
Valor do Benefício	R\$ 2.978,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 047/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
 O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DO CEU CAVALCANTE ALBUQUERQUE, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 2823-0, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.436,57 (hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Vencimento Base	R\$ 920,88
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 285,47
Salário Complementar.....	R\$ 230,22
Valor do Benefício	R\$ 1.436,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 052/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
 O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. NALZIRA LOPES DE LIMA, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 2434-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.187,05 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Salário Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 287,77
Valor do Benefício	R\$ 1.187,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 054/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. LÚCIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 4426-0, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.022,05 (três mil e vinte e dois reais e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Vencimento Base	R\$ 2.437,14
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 584,91
Valor do Benefício	R\$ 3.022,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 055/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
 O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. ANA MARIA ROSADO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, inscrita sob a matrícula nº 3360-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.070,54 (Dois mil, e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	
VALOR	
Salário Base	R\$ 1.605,07
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 465,47
Valor do Benefício	R\$ 2.070,54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº056/2012

A DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o afastamento do Presidente do Previ-Mossoró PAULO AFONSO LINHARES, que se deslocará a cidade de Fortaleza/CE nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2012, com o objetivo de participar de treinamento ao Sistema de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, bem como, atribuindo-lhe a concessão 02 ½ (duas diárias e meia) para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

LÚCIA MARIA S. DANTAS DE MEDEIROS
 Diretora Financeira e Administrativa do Previ-Mossoró

• Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 059/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.
 Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
 O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 2513-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.187,05 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 287,77
Valor do Benefício	R\$ 1.187,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 062/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. ANTONIA ANA DE MEDEIROS, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2299-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ 2.111,19 (dois mil, cento e onze reais e dezenove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.599,39
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 511,80
Valor do Benefício	R\$ 2.111,19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 063/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE ALMEIDA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3483-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ 2.033,12 (dois mil, e trinta e três reais e onze centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.253,91
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 779,21
Valor do Benefício	R\$ 2.033,12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 064/2012 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA ENEDINA R. ALVES, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 3055-8, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.255,87 (hum mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 944,26
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 311,61
Valor do Benefício	R\$ 1.255,87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 de 15 de outubro de 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima trigésima primeira reunião ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Apreciar e aprovar o Projeto do Núcleo Telessaúde – NT de Mossoró;
- Apreciar e aprovar o requerimento de liberação do horário vespertino do servidor municipal José Anatalício do Nascimento, coordenador do Projeto Impacto Dengue onde o mesmo coordenará o projeto que tem como objetivo trabalhar a comunidade na prevenção a dengue através de uma biblioteca comunitária e internet gratuita, situada a Rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 52 – Aeroporto II;
- Aprovar os nomes dos conselheiros Francisco Eraldo Olegário Leonez e Ricardo Alves Jovito para o II Encontro Estadual sobre Saúde do Trabalhador e Controle Social a realizar-se nos dias 24 e 25 do mês em curso no Auditório do INSS em Natal RN;
- Apreciar e aprovar a Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2012 e Planilha de Pactuação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS;

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 007 de 15 de outubro de 2012



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR